



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 112/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E A EMPRESA
ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS
LTDA.**

Processo Licitatório nº 056/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021

I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Travessa Otacílio Florentino de Souza nº 2010, CEP 89480-000, Centro de Major Vieira – SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.392/0001-27, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON LISCZKOVSKI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.456.321 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 494.023.829-68 no uso das atribuições legais e,

II - CONTRATADA: ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.365.450/0001-92 com sede na BR 280 n ° 4517, Bairro Boa Vista Município de Canoinhas/SC, neste ato representada por Sr. ARISTEU TIBES DA ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, PROCURADOR, portador do RG 2.312.961 e inscrito no CPF nº 893.936.949-15, residente e domiciliado na Rua Frei Monandro Kamps, Nº 2050, Bairro Alto Das Palmeiras, Canoinhas/Sc.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 112/2021, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRIMEIRA prorrogação da vigência do Contrato 112/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **01/01/2022**, com vencimento em **31/12/2022**, nos termos do disposto em sua **CLÁUSULA QUINTA e no art. 57**, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2022, correrão à conta da dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria Municipal de Obras

2.017 – Manutenção da Sec Mun de Viação e Obras Públicas

4.4.90.00 – Aplicações Diretas



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

3.1. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento das notas de empenho, tão logo iniciado o exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula quinta do Contrato originário de nº 112/2021 e documentação anexada ao processo físico.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e site oficial do município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 112/2021.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Major Vieira, 17 de dezembro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL
Adilson Lischkovski
Contratante

ROCHA E MACHADO
EMPREENDIMENTOS LTDA
ARISTEU TIBES DA ROCHA
Contratada